

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2172/2025

Jardim-MS, 15 de dezembro de 2025.

“Autoriza o Município de Jardim-MS, a proceder a doação de imóvel de sua propriedade ao SINDICATO DOS POLICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINPOL, e dá outras providências”.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **SINDICATO DOS POLICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINPOL - CNPJ 01.105.436/0001-08**, um imóvel urbano de propriedade do Município de Jardim, com a seguinte descrição: **“Lote n. 05-A (cinco A), com área total de 1.1997m2 (um mil, cento e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), parte objeto da matrícula n. 10.240 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jardim-MS”.**

Art. 2º- A doação prevista nesta Lei tem por finalidade a implantação da sede administrativa e de lazer do SINPOL.

Art. 3º - A doação será formalizada por meio de escritura pública, devendo constar cláusula de reversão ao patrimônio do Município caso a finalidade (construção da sede) não seja cumprida no prazo de 03(três) anos, ou se houver desvio de finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco